



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.pmcadeado.cnm.org.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº.648/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS INSEMINADORES PIONEIRA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar convênio com a Associação dos Inseminadores Pioneira, para realização de inseminação artificial em bovinos de leite dos produtores de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º - A contratação dos serviços será por um prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura do convênio.

Art. 3º - O Município de Boa Vista do Cadeado caberá efetuar o pagamento do sêmen utilizado até o dia 10(dez) de cada mês subsequente aos serviços prestados.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento do sêmen, correrão por conta de dotação própria no orçamento.

Art.5º - A Associação de Inseminadores Pioneira caberá executar, através de seu quadro funcional ou por inseminadores conveniados, a inseminação artificial; fornecer equipamentos necessários e material de uso permanente; sêmen de boa qualidade e com alto padrão genético, curso de treinamento a técnicos e produtores; prestar assistência técnica aos produtores que desejam inseminar seus rebanhos de bovinos de leite.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.pmcadeado.cnm.org.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de outubro de 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol
Sec. de Adm. Plan e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.pmcadeado.cnm.org.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 677/2011

**Sr. Presidente
Srs(a). Vereadores(a)**

Srs. Vereadores, o Projeto de Lei que ora esta sendo encaminhado a esta Colenda Câmara, visa conveniar com a Associação dos Inseminadores Pioneira de modo a dar continuidade a um projeto desenvolvido em nosso município junto aos produtores de leite, visando a melhoria genética do rebanho leiteiro de Boa Vista do Cadeado, assim como também propiciar dessa forma o aumento da produção de leite.

Verifica-se que a inseminação é incremento na produtividade da bacia leiteira, fator este que gera reflexos positivos na renda familiar especialmente na pequena propriedade rural. Significa que é um dos meios pelo qual o município pode executar sua política social incentivando o aumento da renda e possibilitando a melhoria do rebanho leiteiro com genética de procedência garantida.

Certos da aprovação do presente projeto apresentamos nossas cordiais saudações e apreço.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**